

# Auditoria Externa Independente

**Procedimento de Avaliação Individual (PAI)**

**Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e  
Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo  
Social – Ciclo 03**

**Junho/2023**



Elaborado por:

| Proprietário do documento | Descrição do Documento                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EY                        | Procedimento de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social. |

Controle de Versões do Documento:

| Versão | Data       | Autor | Descrição das alterações                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | 13/05/2020 | EY    | Emissão do documento.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 02     | 11/11/2020 | EY    | Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.                                                                                                                  |
| 03     | 19/01/2022 | EY    | Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos do ciclo 02 de acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social.                                                               |
| 04     | 26/07/2022 | EY    | Emissão da quarta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social. |
| 05     | 29/06/2023 | EY    | Emissão da quinta versão contemplando os procedimentos do ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social                                                                  |

## Índice

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.    | Introdução .....                                                                                                                                                                                                                                                    | 4  |
| 1.1.  | Objetivos .....                                                                                                                                                                                                                                                     | 4  |
| 1.2.  | Glossário de Termos e Siglas.....                                                                                                                                                                                                                                   | 4  |
| 1.3.  | Documentos de Referência.....                                                                                                                                                                                                                                       | 4  |
| 2.    | Contextualização do Programa .....                                                                                                                                                                                                                                  | 6  |
| 3.    | Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa .....                                                                                                                                                                                                | 8  |
| 3.1.  | Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021) .....                                              | 10 |
| 3.2.  | Verificação dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P” .....                                                                                                                                                                                 | 10 |
| 3.3.  | Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das agendas de diálogo, individualizado e coletivo, junto às comunidades atingidas de cada território, conforme previsto na cláusula 64 do TTAC.....                                                 | 11 |
| 3.4.  | Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às demandas coletivas identificadas pelo pilar Participação e Diálogo Social .....                                                                                                                  | 12 |
| 3.5.  | Verificação de resultados do indicador I1 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                   | 13 |
| 3.6.  | Verificação de resultados do indicador I2 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                   | 13 |
| 3.7.  | Verificação de resultados do indicador I3 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                   | 13 |
| 3.8.  | Verificação de resultados do indicador I4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                   | 14 |
| 3.9.  | Verificação de resultados do indicador I6 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                   | 14 |
| 3.10. | Verificação de resultados do indicador I7 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                   | 14 |
| 3.11. | Verificação de resultados do indicador I8 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                   | 14 |
| 3.12. | Verificação de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos e Eventos Anuais, em cada território, para prestação de contas das ações desenvolvidas pela Fundação Renova, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC ..... | 15 |
| 3.13. | Verificação de resultados do indicador I9 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa .....                                                                                                                                  | 15 |
| 3.14. | Verificação de resultados do indicador I11 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                  | 16 |
| 3.15. | Verificação de evidências da atualização, pela Fundação Renova, dos Planos de Ação Territorial (PATs), abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC, conforme estabelecido nas Deliberações CIF nº 506/2021 e nº 660/2023 .....  | 16 |
| 3.16. | Verificação de resultados do indicador I10 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....                                                                                                                                  | 16 |
| 4.    | Considerações sobre os resultados .....                                                                                                                                                                                                                             | 18 |

# 1. Introdução

## 1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

## 1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **PAT:** Plano de Ação Territorial;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PTI:** Plano Territorial Integrado;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

## 1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;

- Documento de Definição do Programa (junho/2021), aprovado por meio da Deliberação n° 505, emitida pelo CIF em 16 de junho de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS);
- Procedimento de Avaliação Individual (PAI)
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

## 2. Contextualização do Programa

O Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 59 a 72 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 02 de março de 2016.

Na taxonomia do PG006, apresentada pela Fundação Renova através do ofício FR.2023.1263, enviado ao CIF e à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) em maio de 2023, é proposta a codificação referente ao atendimento às cláusulas 59, 63, 68, 71 e 72 do TTAC<sup>1</sup>. No documento, é demonstrado que as cláusulas 59 e 63 do TTAC estão relacionadas ao escopo do pilar Participação e Diálogo Social.

CLÁUSULA 59: A FUNDAÇÃO deverá assegurar a participação social nos processos de identificação e detalhamento de PROGRAMAS e PROJETOS, incluindo prestação de contas das ações relativas aos PROGRAMASSOCIOECONÔMICOS.

CLÁUSULA 63: Caberá à FUNDAÇÃO a realização de painéis temáticos periódicos, ou mediante demanda específica devidamente justificada, considerando a área de influência do tema a ser tratado, no curso da execução do respectivo PROGRAMA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além dos painéis temáticos, deverão ser realizados eventos anuais de prestação de contas das ações da FUNDAÇÃO em todas as bases regionais de referência física, com apresentação de relatórios das ações realizadas.

Visando atender às disposições do TTAC, a Fundação Renova elaborou o documento de Definição do Programa, aprovado por meio da Deliberação nº 505, emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 16 de junho de 2021. Conforme o documento, os objetivos do pilar Participação e Diálogo Social são:

[...] expressar a responsabilidade compartilhada entre o PG06, demais frentes de trabalho da Fundação Renova e partes interessadas na promoção da Participação e do Controle Social, cabendo a ele a responsabilidade por apoiar e promover a realização dos processos de Participação e Controle Social vinculadas às ações de reparação e compensação, de modo a acolher e garantir que as expectativas e necessidades expressas pelos atingidos e partes interessadas possam ser consideradas e influenciar todas as etapas de execução dos demais programas. De forma complementar, faz-se necessário expressar o foco do Pilar em “compreender as necessidades e expectativas dos atingidos e demais partes interessadas e, a partir delas, orientar a atuação da Fundação Renova nos territórios” (Definição do Programa, 2021, p. 17).

Para fins de entendimento do Programa por parte da EY, bem como de embasamento para elaboração de procedimentos de verificação, foi utilizado tanto o documento de Definição do Programa (junho/2021), quanto as informações obtidas durante as reuniões realizadas com a equipe do PG006, nos dias 04 e 12 de maio de 2023.

Segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), o pilar Participação e Diálogo Social é dividido em três processos:

- Processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação;
- Processo de Apoio à participação social nos programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova; e,
- Processo de Controle Social nos Programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova.

No tocante aos documentos de referência do pilar Participação e Diálogo Social, em 30 de setembro de 2022, foi emitida a Nota Técnica nº 31/2022/CT-PDCS/CIF, a qual reafirma a necessidade de aperfeiçoamento dos Planos de Ação Territorial (PATs), previstos no escopo do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, instituído no TTAC. Através da Deliberação CIF nº 660/2023, de 29 de março de 2023, que aprova a referida

---

<sup>1</sup> As cláusulas 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69 e 70 do TTAC não foram identificadas pela EY na taxonomia do PG006 protocolada pela Fundação Renova em 26 de maio de 2023. A cláusula 65 do TTAC está sendo executada pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Informação para a População (PG035), conforme a taxonomia do referido Programa, que também foi apresentada ao CIF e à CT-PDCS por meio do ofício FR.2022.1844. Ademais, segundo a Fundação Renova, a cláusula 69 do TTAC está sendo executada pelo Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036), contudo, essa questão não foi formalizada na taxonomia do referido Programa, que foi apresentada ao CIF e à CT-PDCS por meio do ofício FR.2022.1144-7, em 18 de maio de 2023.

Nota Técnica, o CIF determinou a inclusão de 11 tópicos nas novas versões do Plano de Ação Territorial dos 14 microterritórios<sup>2</sup>.

Com relação aos 10 indicadores apresentados no documento de Definição do Programa (junho/2021), esses não constam como critério de encerramento do PG006, sendo, portanto, considerados indicadores de acompanhamento e não finalísticos. Entretanto, na 63ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada no dia 28 de setembro de 2022, foi solicitado à EY que executasse a avaliação dos indicadores reportados pela Fundação Renova durante os ciclos de acompanhamento do PG006. Diante disso, os 10 indicadores identificados no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa.

No Relatório de Acompanhamento do ciclo 02 do pilar, emitido em 30 de março de 2022, foram apresentados pela EY três impedimentos, os quais serão objeto de verificação durante este ciclo de acompanhamento, no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social do PG006. O primeiro deles está relacionado à ausência de especificação no documento de Definição do Programa (junho/2021) quanto à periodicidade mínima para a realização dos Painéis Temáticos previstos na cláusula 63 do TTAC. Dessa forma, durante a etapa de entendimento deste ciclo de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova informou que está avaliando a possibilidade de apresentar as estratégias de realização dos painéis temáticos, de maneira formalizada, à CT-PDCS.

Adicionalmente, em relação ao Processo de Gestão de Demandas Coletivas, mapeado no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, foi observado pela EY que o controle de demandas coletivas é realizado pelo pilar por meio de planilha editável, em Excel, que permite erros de digitação e ajustes retroativos sem identificação do histórico. Sobre essa questão, a Fundação Renova esclareceu que, visto que a sistematização do processo está em andamento, as planilhas em Excel ainda estão sendo utilizadas.

No âmbito desse mesmo processo, no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, foi apontada pela EY a ausência de critérios quanto ao prazo para fornecimento de devolutiva às demandas coletivas mapeadas pelo pilar nas premissas do Programa. Diante do exposto, durante a 11ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, realizada no dia 21 de setembro de 2022, a Câmara Técnica pontuou que os prazos das demandas coletivas devem seguir o parâmetro dos prazos das demandas individuais<sup>3</sup>. Nesse sentido, na etapa de entendimento deste ciclo, foi ressaltado pela Fundação Renova que as demandas coletivas costumam ser complexas, exigindo uma interface entre diversos Programas, e, por esse motivo, não seria possível seguir o prazo da Deliberação CIF nº 105/2017. Todavia, não foi identificado pela EY formalização de tal posicionamento da Fundação Renova junto à CT-PDCS.

Por fim, através do Relatório de Acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social, referente ao segundo ciclo de avaliação do Programa, emitido pela EY em 26 de julho de 2022, foram apontados 14 Pontos de Auditoria, os quais serão objeto de verificação neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 03 de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

---

<sup>2</sup> 1. Mariana, 2. Barra Longa, 3. Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, 4. Rio Casca e Adjacências, 5. Região do Parque Estadual do Rio Doce, 6. Vale do Aço (Calha do Rio Doce), 7. Vale do Aço (Médio Rio Doce), 8. Governador Valadares e Alpercata, 9. Tumiritinga, Galileia e Conselheiro Pena, 10. Baixo Rio Doce (Minas Gerais), 11. Baixo Guandu, 12. Colatina e Marilândia, 13. Linhares e Sooretama e 14. Aracruz.

<sup>3</sup> Conforme estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, "As solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo".

### 3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (junho/2021), foram identificados três processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social, conforme listado a seguir:

- Processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação: Este processo tem cinco objetivos centrais: (1) Compreender as características e o contexto dos territórios atingidos, inclusive os principais danos causados às comunidades atingidas e as expectativas dos atingidos e demais partes interessadas, bem como identificar o histórico de atuação da Fundação Renova nas localidades atingidas; (2) Identificar e caracterizar as partes interessadas, os ativos locais e suas redes, criando condições para a instituição de espaço dialogais, fomento à colaboração entre as partes e mobilização dos públicos de interesse; (3) Estabelecer uma aproximação com as comissões de atingidos, lideranças sociais e outros atores locais, por meio de técnicas de diálogo coletivo e individualizado; (4) Orientar o delineamento dos demais Programas e Planos de Ação nos territórios atingidos por meio das análises de contexto e propostas de soluções; e (5) Realizar devolutivas, aos territórios atingidos, de contexto efetuadas;
- Processo de Participação Social nos Programas, Projetos e ações de reparação e compensação executadas pela Fundação Renova: O objetivo deste processo é assegurar a participação social nos programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova de modo a permitir que os atingidos e demais partes interessadas possam influenciar nas decisões relativas a todas as suas etapas. O processo envolve um conjunto de atividades de planejamento e construção de agendas para o relacionamento com atingidos e comissões locais, instâncias de governança e demais partes interessadas; e,
- Processo de Controle Social nos Programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova: O Controle Social tem o objetivo de assegurar às partes interessadas o direito de acesso à prestação de contas e a possibilidade de avaliarem e proporem ajustes nas ações desenvolvidas pela Fundação Renova em todas as suas etapas.

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados 10 indicadores do Programa, listados a seguir:

- Indicador I1 - Apresentação dialógica dos programas nos territórios;
- Indicador I2 - Nível de compreensão da população atingida sobre as decisões resultantes dos processos participativos;
- Indicador I3 - Satisfação com o processo de construção coletiva dos encaminhamentos em diálogos coletivos;
- Indicador I4 - Média mensal de espaços de diálogo coletivo nos territórios;
- Indicador I6 - Número de encaminhamentos definidos em diálogos coletivos realizados nos Territórios;
- Indicador I7 - Disponibilidade de informações sobre as tratativas dos encaminhamentos definidos em diálogos coletivos;
- Indicador I8 - Compreensão dos atingidos em relação às informações sobre o andamento dos encaminhamentos definidos em diálogos coletivos;
- Indicador I9 - Avaliação dos espaços de participação e controle social;
- Indicador I10 - Satisfação com a transparência das ações da fundação renova; e,
- Indicador I11 - Percepção de efetividade dos espaços de participação e controle social.

Na Tabela 1 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos processos do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, bem como para verificação da medição dos indicadores do Programa, segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), quais sejam: I1, I2, I3, I4, I6, I7, I8, I9, I10 e I11. Adicionalmente, serão verificadas as evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 1 - Procedimentos de verificação planejados

| Nº | Título do Procedimento                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)                                              |
| 2  | Verificação dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”                                                                                                                                                                                 |
| 3  | Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das agendas de diálogo, individualizado e coletivo, junto às comunidades atingidas de cada território, conforme previsto na cláusula 64 do TTAC                                                |
| 4  | Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às demandas coletivas identificadas pelo pilar Participação e Diálogo Social                                                                                                                  |
| 5  | Verificação de resultados do indicador I1 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                  |
| 6  | Verificação de resultados do indicador I2 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                  |
| 7  | Verificação de resultados do indicador I3 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                  |
| 8  | Verificação de resultados do indicador I4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                  |
| 9  | Verificação de resultados do indicador I6 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                  |
| 10 | Verificação de resultados do indicador I7 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                  |
| 11 | Verificação de resultados do indicador I8 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                  |
| 12 | Verificação de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos e Eventos Anuais, em cada território, para prestação de contas das ações desenvolvidas pela Fundação Renova, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC |
| 13 | Verificação de resultados do indicador I9 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                  |
| 14 | Verificação de resultados do indicador I11 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                 |
| 15 | Verificação de evidências da atualização, pela Fundação Renova, dos Planos de Ação Territorial (PATs), abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC, conforme estabelecido nas Deliberações CIF nº 506/2021 e nº 660/2023  |
| 16 | Verificação de resultados do indicador I10 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                                 |

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT e CIF.

### 3.1. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, da análise de contexto dos territórios atingidos, conforme etapas descritas no documento de Definição do Programa (junho/2021) para o processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação.

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificação da emissão do documento “Análise de Cenário”, pela Fundação Renova, em frequência mensal, contendo informações acerca dos seis territórios<sup>4</sup>, de acordo com a etapa de “Análise Integrada por Território” do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à emissão do documento “Análise de Cenário” nos meses compreendidos entre janeiro de 2022 e maio de 2023.

- b) Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das etapas de “Compreensão do Território e Análise de Cenário” e “Reconhecimento das partes interessadas, ativos locais e suas redes”, por meio das planilhas de gestão de *stakeholders*-chave e de mapeamento dos ativos econômicos e sociais dos seis territórios. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento dos Pontos de Auditoria PG006PD.011, PG006PD.012, PG006PD.013 e PG006PD.014, apresentados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à execução das etapas de “Compreensão do Território e Análise de Cenário” e “Reconhecimento das partes interessadas, ativos locais e suas redes” no período compreendido entre agosto de 2022 e maio de 2023. Adicionalmente, 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento dos Pontos de Auditoria PG006PD.011, PG006PD.012, PG006PD.013 e PG006PD.014.

### 3.2. Verificação dos registros de diálogos individualizados e de outras tipologias de ações de diálogo, constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”

**Objetivo do procedimento:** A partir da planilha extraída da “Ferramenta H&P”, utilizada pela Fundação Renova para realizar a gestão dos diálogos individualizados e de outras tipologias de ações de diálogo, verificar as informações registradas pela equipe do pilar Participação e Diálogo Social.

**Detalhamento dos procedimentos:** Através da planilha extraída da “Ferramenta H&P”, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de registros em duplicidade e de quebras de sequencial, por meio do campo “Referência (#)”. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.015, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

**Critério amostral:** 100% dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”, bem como 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.015.

- b) Verificação do preenchimento dos campos “Referência (#)”, “Data Inicio”, “Data Fim”, “Município Referência”, “Título/ Assunto”, “Resumo” e “Participantes Chave” de acordo com a natureza da informação.

**Critério amostral:** 100% dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”.

- c) Verificação da diferença entre as datas registradas nos campos “Data Inicio” e “Data Fim”. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.016, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do

---

<sup>4</sup> Mariana, Alto Rio Doce, Calha do Rio Doce, Médio Rio Doce, Baixo Rio Doce e Foz do Rio Doce.

PG006.

**Critério amostral:** 100% dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”. Para a verificação do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.016, será considerado 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova.

### **3.3. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das agendas de diálogo, individualizado e coletivo, junto às comunidades atingidas de cada território, conforme previsto na cláusula 64 do TTAC**

**Objetivo do procedimento:** Verificar, com base nos relatórios das agendas coletivas e nos registros de diálogos individualizados, evidências da criação e da manutenção, pela Fundação Renova, de espaços dialogais com as comunidades atingidas, incluindo a instituição de mesa de diálogo e negociação permanente, no curso do PG006, conforme previsto na cláusula 64 do TTAC.

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da realização de agendas de diálogo coletivo, pela Fundação Renova, junto às comunidades atingidas, por meio dos relatórios elaborados pelo pilar Participação e Diálogo Social.

**Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, estratificada por território, cujo cálculo será realizado conforme registros de agendas de diálogo identificados na planilha extraída do Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova, datados entre janeiro de 2022 e maio de 2023.

- b) Verificação de evidências da execução de ações, pelo pilar Participação e Diálogo Social, para endereçar os encaminhamentos oriundos das agendas de diálogo coletivo realizadas, com base no campo “Descrição das Decisões e Encaminhamentos” da planilha extraída do sistema SGS. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.017, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

**Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, estratificada por território, cujo cálculo será realizado conforme registros de agendas de diálogo identificados na planilha extraída do sistema SGS, datados entre fevereiro de 2022 e maio de 2023, que tenham o campo “Descrição das Decisões e Encaminhamentos” preenchido. Para a verificação do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.017, será considerado 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova.

- c) Verificação de evidências da realização de agendas de diálogo individualizado, pela Fundação Renova, junto às comunidades atingidas<sup>5</sup>. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento dos Pontos de Auditoria PG006PD.002, PG006PD.018 e PG006PD.019, apresentados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

**Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, estratificada por território, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme o número de registros de agendas de diálogo identificados na planilha extraída da “Ferramenta H&P”, datados entre fevereiro de 2022 e maio de 202. Para a verificação do endereçamento dos Pontos de Auditoria PG006PD.002, PG006PD.018 e PG006PD.019, será considerado 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova.

---

<sup>5</sup> Caso sejam identificados encaminhamentos nesses diálogos, os mesmos serão verificados pela EY.

### 3.4. Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às demandas coletivas identificadas pelo pilar Participação e Diálogo Social

**Objetivo do procedimento:** A partir da planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova, verificar evidências do acolhimento, registro, qualificação e endereçamento das demandas coletivas identificadas no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social, para posterior articulação com os Programas da Fundação Renova e fornecimento de devolutiva às comunidades atingidas acerca do atendimento a essas demandas.

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de registros em duplicidade, a partir do campo “Protocolo da demanda”.

**Critério amostral:** 100% dos registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova.

- b) Verificação do preenchimento dos campos “Protocolo da Demanda”, “Data Recebimento”, “Descrição da Demanda”, “Título da Demanda”, “Assunto tema” e “Território de Referência”.

**Critério amostral:** 100% dos registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova.

- c) Verificação de evidências da tratativa, pela Fundação Renova, às demandas coletivas finalizadas classificadas como elegíveis no campo “Elegibilidade ao Atendimento da Renova”. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.021, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

**Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, estratificada por território. Para cálculo da amostra, serão considerados os registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova, classificados como elegíveis no campo “Elegibilidade ao Atendimento da Renova” e como finalizados no campo “Status da demanda”. Para a verificação do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.021, será considerado 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova.

- d) Verificação de evidências do fornecimento de devolutivas, pelo pilar Participação e Diálogo Social, às demandas coletivas classificadas como finalizadas no campo “Status da demanda”. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.022, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

**Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, estratificada por território. Para cálculo da amostra, serão considerados os registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova, classificados como finalizados no campo “Status da demanda”. Para a verificação do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.022, será considerado 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova.

- e) Verificação do prazo despendido pela Fundação Renova entre o recebimento e a conclusão das demandas coletivas, conforme os campos “Data de recebimento” e “Data da conclusão da demanda”<sup>6</sup> da planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** 100% dos registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova.

<sup>6</sup> Conforme a planilha “Gestão de Demandas Coletivas”, o campo “Data da conclusão da demanda” somente é preenchido quando o status da demanda coletiva for igual a “Finalizada”. Dessa forma, para as demandas em aberto, será considerada pela EY a data de disponibilização da planilha pela Fundação Renova.

### **3.5. Verificação de resultados do indicador I1 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I1 – Apresentação dialógica dos programas nos territórios, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I1, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I1 a partir de evidências do número relativo à apresentação dialógica dos programas nos territórios, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

### **3.6. Verificação de resultados do indicador I2 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I2 – Nível de compreensão da população atingida sobre as decisões resultantes dos processos participativos, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I2, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I2 a partir de evidências do número relativo ao nível de compreensão da população atingida, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

### **3.7. Verificação de resultados do indicador I3 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I3 – Satisfação com o processo de construção coletiva dos encaminhamentos em diálogos coletivos, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I3, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I3 a partir de evidências do número relativo à satisfação com o processo de construção coletiva, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

### **3.8. Verificação de resultados do indicador I4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I4 – Média mensal de espaços de diálogo coletivo nos territórios, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I4, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I4 a partir de evidências do número relativo à média mensal de espaços de diálogo coletivo nos territórios, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

### **3.9. Verificação de resultados do indicador I6 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I6 – Número de encaminhamentos definidos em diálogos coletivos realizados nos Territórios, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I6, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I6 a partir de evidências do número de encaminhamentos definidos em diálogos coletivos, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

### **3.10. Verificação de resultados do indicador I7 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I7 – Disponibilidade de informações sobre as tratativas dos encaminhamentos definidos em diálogos coletivos, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I7, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I7 a partir de evidências do número relativo à disponibilidade de informações sobre as tratativas dos encaminhamentos definidos em diálogos coletivos, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

### **3.11. Verificação de resultados do indicador I8 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I8 – Compreensão dos atingidos em relação às informações sobre o andamento dos encaminhamentos definidos em diálogos coletivos, verificar

a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I8, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I8 a partir de evidências do número relativo à compreensão dos atingidos em relação às informações sobre o andamento dos encaminhamentos, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

### **3.12. Verificação de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos e Eventos Anuais, em cada território, para prestação de contas das ações desenvolvidas pela Fundação Renova, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos e Eventos Anuais de prestação de contas das ações desenvolvidas pela Fundação Renova<sup>7</sup>, nas bases regionais de referência física, conforme estabelecido na cláusula 63 do TTAC.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos periódicos, ou mediante demanda específica devidamente justificada, considerando a área de influência do tema a ser tratado, conforme estabelecido na cláusula 63 do TTAC.
- b) Verificação de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Eventos Anuais de prestação de contas das ações da Fundação Renova, em todas as bases regionais de referência física, com apresentação de relatórios das ações realizadas, conforme estabelecido na cláusula 63 do TTAC. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.010, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao atendimento ao disposto na cláusula 63 do TTAC, em cada um dos seis territórios, no período compreendido entre agosto de 2022 e maio de 2023. Para a verificação do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.010, será considerado 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova.

### **3.13. Verificação de resultados do indicador I9 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I9 – Avaliação dos espaços de participação e controle social, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I9, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I9 a partir de evidências do número relativo à avaliação dos espaços de participação e controle social, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

---

<sup>7</sup> A EY verificará a realização de agendas de prestação de contas por Programa da Fundação Renova, considerando sua área de atuação.

### **3.14. Verificação de resultados do indicador I11 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I11 – Percepção de efetividade dos espaços de participação e controle social, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I11, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- b) Recalcular o indicador I11 a partir de evidências do número relativo à percepção de efetividade dos espaços de participação e controle social, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

### **3.15. Verificação de evidências da atualização, pela Fundação Renova, dos Planos de Ação Territorial (PATs), abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC, conforme estabelecido nas Deliberações CIF nº 506/2021 e nº 660/2023**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, da atualização dos Planos de Ação Territorial (PATs), abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC, conforme estabelecido nas Deliberações CIF nº 506/2021 e nº 660/2023. Adicionalmente, verificar se as ações apresentadas nos planos elaborados estão sendo executadas em cada um dos 14 microterritórios<sup>2</sup> definidos pela Fundação Renova.

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da entrega, ao CIF e à CT-PDCS, pela Fundação Renova, da versão atualizada do PAT de cada um dos 14 microterritórios.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à entrega dos PATs atualizados ao CIF e à CT-PDCS.

- b) Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das ações propostas nos tópicos “Proposta de Ações do PG06” dos PATs protocolados em fevereiro de 2023. Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.020, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

**Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, estratificada por microterritório. Para cálculo da amostra, será considerado o número de ações identificadas nos tópicos “Proposta de Ações do PG06” de cada um dos focos de atuação dos planos elaborados, com status “Realizada” ou com previsão de realização até o mês de fevereiro de 2023. Para a verificação do endereçamento do Ponto de Auditoria PG006PD.020, será considerado 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova.

### **3.16. Verificação de resultados do indicador I10 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

**Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I10 – Satisfação com a transparência das ações da fundação renova, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue.

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I10, apresentada no documento de Definição do Programa (junho/2021).

- b) Recalcular o indicador I10 a partir de evidências do número relativo à satisfação com a transparência das ações da fundação renova, disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

## 4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-PDCS e Fundação Renova.